

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10157/2024

Ementa

Regula o funcionamento de estabelecimentos de prática e ensino de modalidades esportivas; e revoga a Lei 8.180/2014, correlata.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 20/05/2024 29/05/2024 IOM n.º 5466

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 14074/2023 - Autoria: Enivaldo Ramos de Freitas

Status de Vigência

**Em vigor** 

Observações

ANEXO PUBLICADO NA IOM n.º 5489, de 11/07/2024 - Edição EXTRA.

## Processo SEI nº 17.408/2024 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

### LEI N.º 10.157, DE 20 DE MAIO DE 2024

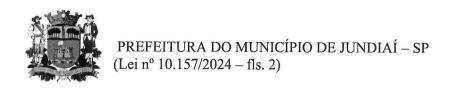
Regula o funcionamento de estabelecimentos de prática e ensino de modalidades esportivas; e revoga a Lei 8.180/2014, correlata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de abril de 2024, PROMULGA a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** As academias e demais estabelecimentos de prática e ensino de modalidades esportivas e atividades físicas têm o seu funcionamento sujeito ao disposto nesta lei, sob necessária supervisão ou responsabilidade técnica de um profissional de Educação Física devidamente habilitado.

**Parágrafo único.** No ato da solicitação da licença de funcionamento, os estabelecimentos indicarão o nome do profissional de Educação Física responsável e manterão esta informação atualizada junto ao Poder Público.

- Art. 2°. As matrículas para frequentar os estabelecimentos de que trata esta lei dependem de resposta ao "Questionário de Prontidão para Atividade Física" que consta do Anexo I desta lei e:
- I para as pessoas com idade inferior a 15 anos, será exigida autorização por escrito dos pais ou responsáveis;
- II para as pessoas com idade a partir de 70 anos, será exigida apresentação de atestado de aptidão para prática de atividade física, do qual deverá constar, obrigatoriamente, o nome completo do médico, seu número no Conselho Regional de Medicina-CRM e eventuais observações relativas às especificidades de cada caso concreto.
- § 1º. Aos interessados que responderem positivamente a pelo menos uma das perguntas do "Questionário de Prontidão para Atividade Física", será exigida a assinatura do "Termo de Responsabilidade para Prática de Atividade Física" que consta do Anexo II desta lei.
- § 2°. Se, na hipótese do § 1° do *caput* deste artigo, o interessado possuir idade inferior a 15 anos, o "Termo de Responsabilidade para Prática de Atividade Física" será preenchido e assinado pelos pais ou responsáveis.



Art. 3°. A infração do disposto nesta lei implica:

I – advertência para regularização, na primeira ocorrência:

II - multa de 2 (duas) Unidades Fiscais do Município-UFMs a partir da segunda ocorrência, dobrada no caso de nova reincidência.

Art. 4°. É revogada a Lei nº 8.180, de 24 de março de 2014, que regula exigências para o funcionamento de academias de ginástica e similares.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO ARANTES** MACHADO:8921996150

Assinado de forma digital por **LUIZ FERNANDO ARANTES** MACHADO:89219961504 Dados: 2024.05.23 16:29:09 -03'00'

## LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês maio do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

> **GUSTAVO LEOPOLDO** GUSTAVO LEOPOLDO
>
> CASERTA MARYSSAEL DE
> CAMPOS:01679408801
>
> Assinado de forma digital por GUSTAVO
> LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE
> CAMPOS:01679408801
>
> Dados: 2024.05.23 16:48:24-03'00' CAMPOS:01679408801

#### GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

## Anexo I - Questionário de Prontidão para Atividade Física

Este questionário tem o objetivo de identificar a necessadade de avaliação por um médico antes do início da atividade física.

Caso você responda "SIM" a uma ou mais perguntas, converse com seu médico ANTES de aumentar seu nível atual de atividade física.

Mencione este questionário e as perguntas às quais você respondeu "SIM". Por favor, assinale "SIM" ou "NÃO" às seguintes perguntas:

- assinale "SIM" ou "NÃO" às seguintes perguntas:

  1) Você sente dores no peito quando pratica atividade física?
- () SIM () NÃO
- 2) No último mês, você sentiu dores no peito quando pratzou atividade física?
- () SIM () NÃO
- 3) Você apresenta desequilíbrio devido à tontura e/ou perda de consciência?
- () SIM () NÃO
- 4) Você possui algum problema ósseo ou articular que poderia ser piorado pela atividade física?
- () SIM () NÃO
- 5) Você toma atualmente algum medicamento para pressão arterial e/ou problema de coração?
- () SIM () NÃO
- 6) Algum médico já disse que você possui algum problema de coração e que só deveria realizar atividade física supervisionado por profissionais de saúde?
- () SIM () NÃO
- 7) Sabe de alguma outra razão pela qual você não deve praticar atividade física?
- () SIM () NÃO

Para os pais ou responsáveis de menores de 15 anos (obrigatório):

- 8) Você já levou a criança/adolescente a uma consulta com pediatra ou cardiologista a fim de verificar a existência de má-formação em algum órgão ou a existência de doenças congênitas?
- () SIM () NÃO

Data,	,
Nome completo:	
Assinatura:	

## Anexo II – Termo de Responsabilidade para Prática de Atividade Física

Estou ciente de que é recomendável conversar com um médico antes de aumentar o nível atual de atividade física, por ter respondido "SIM" a uma ou mais perguntas do "Questionário de Prontidão para Atividade Física".

Assumo plena responsabilidade por qualquer atividade física praticada sem o atendimento a essa recomendação.

Data,,		
Nome completo:		 
Assinatura:	,	